



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986

Abre um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.328, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$594.421,85 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um cruzados e oitenta e cinco centavos), destina ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.1.1.05	- Repres. Presidente da Câmara.....	45.000,00
- 3.1.3.5	- Comunicações	120.816,31
- 3.1.3.17	- Serviço de Divulgação	25.000,00
- 3.1.4.20	- Encargos de Gabinete	<u>403.605,54</u>
		594.421,85

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro, a redução parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.1.1.02	- Vectos e Vant. Fixas	60.000,00
- 3.1.1.1.04	- Subsídios Versadores	<u>534.421,85</u>
		594.421,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração